



ATA CPA 21/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 23/06/2021 – início: 14h / término: 17h.

Local: Vídeo Conferência – Google Meet

PARTICIPANTES:

Silvana Serafino Cambiaghi/CAU/Presidente CPA; Adile Maria Delfino Manfredini/OAB; Alexandre Rocha Daud/SECOVI; Amanda Morelli Rodrigues/SEHAB; Angélica Regina Gonzalez/SEME; Claudio Campos/SMSUB; Cristina Tokie Sannomiya Laiza/SPURBANISMO; Edson Ribeiro/SMJ; Eduardo Flores Auge/SMPED; Elisa Prado de Assis/IAB; Felipe Matheus dos Santos/SMADS; Felipe Matheus Vidal/SMADS; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP; Glauce Lusía Paula Teixeira /CMPD; Guilherme Iseri de Brito/SVMA; Geni Takeuchi Sugai/SMC; Jessica Valero Pereira/SMT; João Carlos da Silva/SMPED; Juliana Paviato/FECOMERCIO; Lili Born/CET; Luiz Massayuki Sampaio Ito/SME; Marcelo Panico/Dorina Nowil; Mario Sergio Stefano/SMADS; Mel Gatti de Godoy Pereira/CAU-SP; Olavo de Almeida Soares/GCMI; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Renata Camargo K. Czernorucki/PGM; Robinson Xavier de Lima/SPTRANS; Oswaldo Rafael Fantini/SMPED; Walter Rodrigues Filho/SMUL/CONTRU.

Convidados: Nádia Lopes; Rogério Romeiro; Keila Rex/SIURB; Myrna dos Santos Melo/SMPED; Letícia Yoshimoto Simionato.

ASSUNTOS TRATADOS:

A pedido da presidência da Comissão foi realizada leitura da ATA CPA 20/2021. Solicitado por membros, presentes à reunião, revisão do texto referente ao “Projeto de Emenda da Norma Técnica ABNT NBR 16537”. O texto revisado será encaminhado aos membros. Demais itens constantes da ata foram aprovados.

SEI 6025.2020/0026061-6 – Edificação na Rua Martiniano de Carvalho, 951

Restringiu-se a análise pontualmente aos dois itens colocados na “Carta Explicativa” (036397647), um referente a “Escada principal” e outro referente a “Porta lateral pavimento térreo”, onde deliberou: 1) Quanto à escada principal, que a proposta merece revisão. Que não apresentou suficientes elementos gráficos, vistas, detalhes, para a mais perfeita análise. Que os corrimãos poderiam ainda contemplar outras partes da escada. 2) Quanto à porta lateral pavimento térreo, que acata a proposta. 3) Requisita ao interessado informar o número do Processo de “Certificado de Acessibilidade”. Assim, face as pendências supra, recomendou devolução ao

CONPRESP no aguardo de retorno deste mesmo processo SEI com o atendimento, ou fundamentos do não atendimento, das colocações.

SEI 1010.2020/0001609-4 – Certificado de Acessibilidade - Nome/Razão Social: Antoninho Petrone

Avaliado exclusivamente os questionamentos constantes no doc. SEI 038696886, o Colegiado da Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA deliberou:

- Em relação ao questionamento 1, não há prescrições legais e normativas para que as vagas reservadas demarcadas na via pública sejam aceitas para o caso específico.

Observou que na exigência de vagas de estacionamento vinculadas ao imóvel deverão ser previstas as vagas reservadas conforme o estabelecido no Decreto Municipal 57.776/2017; e

- Em relação ao questionamento 2, o Colegiado indicou que devem ser atendidas as disposições constantes na Portaria SMUL-G/221/2017.

Salientou que a mencionada portaria integra o COE por força do contido ao parágrafo 2º do artigo 1º e no artigo 111 do Decreto nº 57.776/17. E que em caso de dúvida, o órgão emissor da legislação poderá ser consultado.

SEI 6022.2018/0000809-7 - Casa de Passagem Vila Mariana - Aprovação Acessibilidade.

Avaliado o presente processo, o Colegiado concluiu pela **manifestação favorável** ao projeto apresentado.

SEI 7810.2018/0000907-3 - Projeto Conceitual Sinalização Turística - Triângulo Histórico

Avaliada consulta encaminhada por SP-OBRAS/DPR/DPR/NGLI (045520558), considerada argumentação do projetista, o Colegiado indicou que as dimensões da mesa tátil pretendida devem atender a ABNT NBR 9050:2020 item 5.4.2.3 (Estes planos e mapas devem ser construídos de forma a permitir acesso, alcance visual e manual, atendendo à Seção 4 e 5.4.1-a), presentes na proposta anteriormente encaminhada e avaliada como razoável conforme ATA CPA 13/2021. Em relação ao dimensionamento da sinalização tátil com textos em relevo, com fonte ampliada, associados a textos em Braille, o Colegiado observou a prescrição em norma técnica, possibilitando a legibilidade e percepção por pessoas com deficiência visual, portanto, desfavorável ao ora proposto.



PA 2010-0.046.757-7 - Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda - Certificado de Acessibilidade

O assunto foi postergado para futura reunião.

SEI 6065.2021/0000045-2 - Raposo Shopping

O assunto foi postergado para futura reunião.

Reunião encerrada 17hs.